

D E C R E T O N° 14.514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.515.013,93 (um milhão, quinhentos e quinze mil, treze reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 1.515.013,93 (um milhão, quinhentos e quinze mil, treze reais e noventa e três centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339033 15000000	2.042,82	-
2025 20 2001 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	592,82
2025 20 2001 04 122 0226 2161 339039 15000000	-	1.450,00
2025 20 2025 04 122 0204 2002 335039 15000000	3.556,28	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	3.556,28
2025 20 2002 04 122 0204 1077 339039 15000000	47.247,05	-
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339014 15000000	13.340,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339039 15000000	33.998,28	-
2025 20 2002 04 122 0204 2002 449052 15000000	15.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2003 339040 15000000	15.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2005 339039 15000000	187.366,98	-
2025 20 2002 04 122 0204 2005 339091 15000000	218.988,22	-
2025 20 2002 04 122 0204 2007 339039 15000000	181.402,55	-
2025 20 2002 04 122 0204 2008 339091 15000000	10.726,80	-
2025 20 2002 04 126 0225 2683 339040 15000000	6.018,73	-
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339047 15000000	555,71	-
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	-	729.644,32

2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001	62.124,11	-
2025 38 3801 12 365 0214 1474 339030 15001001	1.641,50	-

521

017

DECRETO Nº 14.514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15001001	25.200,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15001001	95.238,43	-
2025 38 3801 12 365 0204 2356 339030 15001001	-	122.804,09
2025 38 3801 12 367 0204 2356 339030 15001001	-	61.399,95
2025 27 2702 10 122 0204 2674 339014 16000000	7.024,59	-
2025 27 2702 10 122 0204 2674 339030 16000000	222,44	-
2025 27 2702 10 122 0204 2674 339033 16000000	1.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2696 339039 16000000	173.063,12	-
2025 27 2702 10 302 0228 2699 339039 16000000	25.000,00	-
2025 27 2702 04 122 0228 2697 339092 16000000	913,64	-
2025 27 2702 04 122 0204 2018 339092 16000000	181,47	-
2025 27 2702 10 302 0228 2235 339030 16000000	373.161,21	-
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	-	580.566,47
2025 27 2701 10 301 0183 2234 339039 16000000	15.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0183 2234 339093 16000000	-	15.000,00
TOTAL	1.515.013,93	1.515.013,93

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

Secretário de Articulação Governamental

521

018

DECRETO Nº 14.514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral do Município

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos